



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250519PE00099

LICITAÇÃO Nº. 00014/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 350 - CENTRO - RIACHO DE SANTANA - RN.

CEP: 59987-000 - E-mail: cplriacho2021@gmail.com - Tel.: (84) 33870055.

Observação:

**Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.357.634/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 06 de Junho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00014/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

**Data de abertura da sessão pública: 06/06/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://bbmnetlicitacoes.com.br>

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>;

3.2.1.2.<https://bbmnetlicitacoes.com.br>; e

3.2.1.3.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

4.2000.2005.8.122.5000. 2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.19.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.19.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.20.2. Empresas brasileiras;

10.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.21.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.0. Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indicio de inexecibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexecibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

### **12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:  
<https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Riacho de Santana - RN, 22 de Maio de 2025.

---

SAMUEL FERREIRA FERNANDES  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	Armário multiuso com três prateleiras, sendo uma interna, ideal para guardar livros, revistas, pastas. Na parte inferior possui duas portas, uma delas com chaves para que os pertences sejam guardados com segurança. Produto fabricado com madeira proveniente de reflorestamento em MDF/MDF de melhor qualidade. Sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões do Multiuso: Altura: 178cm; Largura: 70cm; Profundidade: 31cm; peso:28,3kg. COR WALNUT E PRETO	Unidade	5	ME
2	Armário baixo secretária, em MDF de 18 mm, com duas portas, revestido em melamínico COR WALNUT E PRETO, com 02 prateleiras internas, nas seguintes dimensões: A=70 x L=90 x P=42 cm.	Unidade	5	ME
3	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm); Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 2 prateleiras móveis com opção de regulagem; cada prateleira comporta até 20 kg; Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Tratamento anticorrosivo; Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade. Cor cinza.	Unidade	8	ME
4	Arquivo de aço para pastas suspensas, confeccionada em chapa 22, com 4 gavetas, com 133 cm de altura, 47 cm de largura e 70 cm de profundidade, com fechadura, na cor Cinza.	Unidade	10	ME
5	Armário Aéreo de Cozinha com 5 Portas e nichos embutidos. Materiais do corpo em MDP, material das corredeiras e alças em metal, cor: Branco. Dimensões: Altura do armário - 60 cm, Profundidade do armário - 30 cm, Largura do armário - 150 cm, Quantidade de portas: 5.	Unidade	3	ME
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR	Unidade	4	ME
7	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR	Unidade	5	ME
8	Aparelho celular do tipo smartphone característica: Dual Chip, com display de 6,4, android 9.0 ou superior, com pelo menos 2 câmeras traseiras e uma frontal igual ou superior a 16MP, conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, bluetooth, GPS, Resolução da tela 720 px x 1520 px, memória interna de 32GB, adequado para cartão SD e 512GB, com sintonizador de TV digital, bareria 4000mAh. Processador Octa core. Memória RAM de 2GB. Com carregador, cabo USB e fone de ouvidos. Modelo de referência GALAXY A10 SANSUNG, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	ME

9	Batedeira Planetária Cor Preto, 220V, Frequência: 0.85 kW/h, Funções: bater, amassar e misturar. Tem 12 velocidades. Ângulo 1 tigela de 4 L. A tigela é de aço. Batedores de aço. Inclui função pulsar. Potência de 850 W. Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano, 1 medidor.	Unidade	2	ME
10	BEBEDOURO DE GARRAFÃO Especificação: Fornece água Gelada e Natural; Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros, Ponto de Energia Elétrica, Garrafão de 10 ou 20 Litros. Dimensões do produto: 930x300x360 mm, peso 12 kg.	Unidade	4	ME
11	Cadeira ergonômica presidente com braços, com encosto anatômico articulado com altura e inclinação reguláveis; assento inclinado com bordas arredondadas dotado de ajuste de altura; pés anti-deslizantes, base padrão giratória 360°, com 5 patas de aço com acabamento de polipropileno texturizado; rodízios de nylon para pisos duros ou acarpetados, com braços, base giratória 360°. COR PRETA.	Unidade	5	ME
12	Cadeira fixa sem braço, com as seguintes características: assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano e revestida em tecido sem costura, na cor preta, pés reforçados em aço ABNT 1010/1020, tubo com no mínimo de 20 mm de diâmetro e espessura da parede do tubo de 2 mm no mínimo, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, proporcionando maior aderência com o piso; acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi-pó, com sistema de reforço com travamento nos pés laterais. COR PRETA. (O fornecedor detentor da menor oferta, deverá obrigatoriamente, enviar amostra do produto)	Unidade	20	ME
13	Cadeira giratória tipo digitador, com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45 mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aproximadamente 57 kg/m2, na cor padrão do órgão/ entidade solicitante, bordas de pvc antichoque, medidas aproximadas do encosto 340 x 380 mm (altura x largura), medidas aproximadas do assento 470 x 430 mm (largura x profundidade), base giratória 05 patas com rodízio de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânico, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação, garantia mínima de 01(um) ano, contra defeito de fabricação comprovada pelo fabricante e registro de ergonomia. COR PRETA.	Unidade	10	ME
14	Conjunto Mesa C/ 4 Cadeiras Escolar, Materiais em polipropileno. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 6 anos. Comprimento da cadeira: 32 cm, Largura da cadeira: 32 cm, Altura da cadeira: 52 cm, Comprimento da mesa: 0.75 cm, Largura da mesa: 0.75 cm, Altura da mesa: 0.47 cm.	Unidade	6	ME
15	Computador desktop completo - computador bivolt; processador; processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação até 4.50ghz; placa mãe com no mínimo 2 slots para memória, e conexões de vídeo HDMI e VGA; memória ram ddr4 instalada com capacidade de 16GB com frequência de 3200mhz, armazenamento interno solid state drive (ssd) nvme socket M.2 com capacidade de 512gb, leitura de aproximadamente 2400mb/s e escrita de 1650mb/s de qualidade equivalente ou superior ao ssd wd green 512gb; hard drive(hd) de 500gb para armazenamento secundário velocidade de rotação: 7200 rpm, interface sata 3, cache 16mb; monitor com resolução full HD (1080p) , ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão hdmi; teclado do tipo membrana multimídia abnt2, conexão usb, resistente a pequenos derramamentos de líquidos - compatível com sistema operacional windows 7 e 10; mouse óptico com 2400 dpi, plug and play, design anatômico; caixinha de som 5w alimentação usb 5v, conexão de áudio e entrada p2. Garantia de no mínimo 1 ano a contar da data de recebimento; filtro de linha com 5 tomadas com chave disjuntora de no mínimo 2 metros	Unidade	5	ME
16	Estante Em Aço Com 05 Prateleiras. Especificação: Estrutura chapas #26 e #20 (0,90mm e 0,45mm); 5 prateleiras 920 mm x 300 mm, com reforço ômega fino; 4 colunas de 180 mm de altura; 4 sapatas plásticas; 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal Pintura em esmalte sintético na cor cinza cristal; Cor cinza, dimensões do produto: 1750x920x400 mm	Unidade	12	ME
17	Filtro De Linha Com 5 Tomadas E Disjuntor 1,5 Metros - possui sistema de chave circuit breaker e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, após basta dar reset sem necessidade de troca de fusível. com espaçamento entre as tomadas varistores de alta capacidade com proteção térmica; evita queimas de aparelhos eletrônicos; proteção raios; proteção surtos elétricos ou de tensão; proteção descargas atmosféricas; proteção sobrecarga; ruídos alta anulação de ruídos > 70 db; curto-circuitos; material anti chamas; capacidade de dreno 3x 4.500ª; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; comprimento do cabo de entrada: 1,5 metros; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: cabo com plug 2 p+t (abnt nbr 14136) 10a sinalização de status de operação por meio de led; certificado pelo inmetro. de qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 5 tomadas clamper dps energia.	Unidade	10	ME
18	Longarina para 03 lugares, com design anatômico, assento e encosto em propileno (plástico); estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na	Unidade	6	ME

	cor preta; capacidade por lugar: 120 kg; medidas: comprimento = 57 cm, Largura = 1.47 , Altura do encosto = 37 cm, Altura do assento = 45 cm.			
19	Mesa em formato em L, com duas gavetas com corredeiras metálicas, 03 (três) portas articuladas, sendo uma porta abaixo das gavetas e duas portas em formato de armário embutido. Os produtos são fabricados com madeira proveniente de reflorestamento em MDP/MDF de melhor qualidade, sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões da mesa: Altura = 73,80 cm; Largura maior = 156,90 cm; Largura menor = 121,40 cm; Profundidade maior = 44,50 cm; Profundidade menor = 35,50 cm; Peso = 42,700 kg. COR WALNUT E PRETO.	Unidade	3	ME
20	Mesa tipo escrivaninha 3 Gavetas 1 Porta. Dimensões do produto: Altura: 77 cm Largura: 136 cm Profundidade: 45 cm, Material: MDP, Ferragens de alta qualidade, Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência na cor preta, com 1 Porta 3 Gavetas 2 Nichos	Unidade	6	ME
21	Mesa redonda com 120 cm de diâmetro e 74 cm de altura, com tampo em MDF com espessura de 25mm, base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura com cinco pés, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pés laterais, revestimento melamínico na cor bege.	Unidade	2	ME
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - adaptador wireless USB para computadores (desktops, notebooks e netbooks) acessem à rede wireless na mesma velocidade de transmissão dos roteadores e Access- point wireless, interface USB 2.0 interface, design portátil, botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios, fácil instalação e configuração através de CD passo a passo, Suporte aos principais sistemas operacionais Windows, suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura, segurança wireless suportando 64/350 bits WEP, WAP/WAP2, WAP- PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES).	Unidade	4	ME
23	MICROONDAS Classe A em eficiência Energética com capacidade de 37L; Prato com Diâmetro de 315mm; Teclas fáceis: Fit e Manter aquecido; Opções descongelar por tempo ou descongelar por peso; Função Potência; Função Relógio; Função Display/Sound; função Tirar Odor; 14000W de potência; Especificações Técnicas: Potência 14000W; Voltagem 220v; capacidade 37L; Cor BRANCA Dimensões e peso do produto: Altura: 44,5cm; Largura: 52cm; Profundidade: 32,5 cm; Peso: 14,83 kg. Garantia 01ano.	Unidade	4	ME
24	LIQUIDIFICADOR TURBO, Controle de velocidade ajustável, Alça ergonômica. Especificações: POTÊNCIA: 550W; Voltagem 220v; Capacidade total: 2,2L; 3 VELOCIDADES + PULSAR; RESISTENTE: O copo é feito de San Cristal, material resistente a quedas e riscos, super transparente e que não pega cheiro ou cor; LÂMINAS EM INOX; COM FILTRO. Dimensões: 20P x 21L x 40A centímetros. COR PRETA.	Unidade	4	ME
25	NO-BREAK Alta Potência, 2000VA, 4 baterias, (no- break + estabilizador) Autonomia aproximada a 25% de carga energia elétrica (com a bateria carregada) Potência máxima nominal acima de 1000VA, Tensão de entrada 115/230V, tensão de saída 115/230V, quantidade de tomadas 06 (seis).	Unidade	4	ME
26	DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, Tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p, Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões; S-Vídeo; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA	Unidade	2	ME
27	IMPRESSORA Multifuncional com funções impressora, copiadora e scanner e conexão s/ fio (wireless); acompanhada de cabo USB; Papéis suportados: A4 (21,5 x 29,7 cm), Carta, A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), envelopes nº 10, cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm). Capacidade de bandeja 100 folhas de papel comum, 20 folhas de papel fotográfico. Conectividade: USB e Wi-Fi. Frente e verso: Manual. Resolução da impressão: colorido até 4800 x 1200 dpi5, monocromático até 600 x 600 dpi5. Resolução do Scanner: 600x 1200 dpi7 (ótico), 19200 x 19200 dpi (interpolado). Voltagem: Bivolt. Sistema operacional compatível com Windows 7/ 8/ 8.1/ 10/, Windows 10 Mobile, Android e iOS.Com qualidade igual ou superior a Canon	Unidade	4	ME
28	NOTEBOOK- Notebook I5 8gb 1tb, tela 15,6; Sistema operacional Windows 10 Home; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Áudio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; Bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata.	Unidade	5	ME
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL, capacidade para até 150 Folhas, 220v, Automática, 150x Cor Preto. Inclui depósito de resíduos com capacidade de 44 L, possui uma janela de visualização, dimensões: 70cm de altura x 45cm de largura x 51cm de profundidade. Velocidade máxima 280 m/min.	Unidade	2	ME
30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO Especificação: Quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando solda e acúmulo de resíduos; Perfil de 6,5 cm; Registro regulador de gás; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de alumínio, durabilidade polido de 3/4"; Queimadores em ferro fundido; Modulável e desmontável; Produzidos em Baixa Pressão; Grelhas 30X30 em barra chata reforçada; Fabricados em aço 430; Podem ser equipados com fornos, 50x40 (usado em fogões em linha), 50x50	Unidade	2	ME

	(usado em fogões em paralelo); Fornos com porta em aço inox na área externa. - CR			
31	FOGÃO CONVENCIONAL COM 06 BOCAS, INCLUINDO FORNO. Fogão e puxador - aço; queimadores - aço esmaltado; grades - arame arredondado; tampa - vidro; Tipo de acendimento automático mais praticidade e segurança na hora de acender o fogo. Tipo de gás - GLP (conversível para GN). Tipo de queimadores 06. - Semi-rápido - 1,2 - 1,8 kw; - Rápido - 1,2 - 2,4 kw; - Forno - 1,2 - 3,5 kw. Botões removíveis. Grades Individuais mais seguras que acomoda melhor as panelas. Capacidade 103 litros. Temperatura mínima 180° C; máxima 290°C. Prateleiras 01 prateleira deslizante. Autolimpante: sim. Porta e vidro, tipo duplo, interno do forno removíveis. Dimensões do produto com embalagem: Largura 83,2 cm; Altura 97 cm; Profundidade 74,7 cm; Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unidade	2	ME
32	Impressora Multifuncional para escritório, funções Jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio <sup>3</sup> (modo ponto de acesso) - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT <sup>1</sup> 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT <sup>1</sup> 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm - Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): 48-bit Interna / 24-bit externa - Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício) - Capacidade da bandeja de papéis (papel comum): Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel LCD: LCD de 3,5\\\" Touch - Tipo de interface - PC / fotográfico 10x15cm. - Tamanhos de papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) - Gramatura do papel: Papel normal: 64 - 105 g/m <sup>2</sup> Papel fotográfico Canon até 275 g/m <sup>2</sup> INTERFACE -	Unidade	5	ME
33	Kit Caixa Ativa + Passiva de 15 Pro Bass Power Stage 215 + Tripé + Microfone + Cabos, com MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA. Entrada para Microfone, XLR balanceada ou P10, Entrada de linha - Line In RCA ou XLR balanceada. ESPECIFICAÇÕES Alimentação: 110V- 220V (Bivolt chaveado), Amplificador: Classe AB, Conectividade: USB, Bluetooth, Cartão SD, Dimensões Aproximadas do produto (caixa única) (AxLxC): 87x48x75 cm. Entradas: 2 XLR, 1 P10, 1 RCA, Equalizador: EQ de 2 Bandas (Graves (Low) e Agudos (High)), Impedância: 4 Ohms (caixa ativa), 8 Ohms (caixa passiva), Informações adicionais: Entrada de Linha RCA/XLR, Entrada de Microfone P10/XLR, Potência de Pico: 3500W, Resposta de Frequência: 55Hz-35kHz, Saídas: 1 P10 , 1 XLR, 1 Speakon (Amplificada), Potência RMS: 1100W total das duas caixas. Garantia: 3 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação. Itens da Caixa: 1 (um) Controle Remoto, 1 (uma) Caixa Ativa, 1 (uma) Caixa Passiva, 1 (um) Microfone, 1 (um) Cabo de Microfone, 2 (dois) Suportes tipo tripé, 1 (um) Cabo de áudio para caixas.	Kit	2	ME
34	Cadeira Plástica com excelente acabamento, elas passam por rigorosos testes de qualidade e segurança para receber o certificado do INMETRO Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade. Muito versáteis e muito resistentes, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Um produto com garantia de qualidade. Dimensões da cadeira (AxLxP): 81,50cm x 56cm x 57cm. Na cor Branca.	Unidade	150	ME
35	Mesa plástica confeccionada em polipropileno 100% virgem. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. A Mesa suporta até 30 kg distribuídos, é empilhável, sendo a comodidade e a agilidade no manuseio as principais qualidades da peça. Com excelente acabamento, é muito versátil e de fácil limpeza. Dimensões da mesa: Altura = 70,50 cm; Largura = 70,00 cm; Comprimento = 70,00 cm; peso = 3,59 kg.	Unidade	50	ME
36	Microfone Duplo de Mão projetado para converter sinais mecânico (ondas sonoras) em sinais elétricos e transmitir esses sinais sem o. O sinal de saída de áudio de baixo nível no receptor deve ser conectado apenas a entradas de áudio adequadas em dispositivos de áudio. O receptor é aprovado apenas para a conexão de 100 - 240 V 50/60 Hz e deve ser operada apenas com o adaptador de energia fornecido com o produto. Os transmissores devem ser alimentados apenas por pilhas aa preferencialmente tipo alcalinas. Faixa de frequência deste produto é de 635.100MHz - 682.600 MHz Este produto possui código de endereço criptografado, cada microfone possui um id independente. O K402 pode alcançar distância de 25M, caso haja a necessidade de trocar frequência, com o microfone na mão, você poderá ajustar facilmente a frequência de trabalho. Mude a frequência: 0.005%Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível frequência no transmissor e o receptor emparelhará a mesma frequência em pouco tempo. Microfone de mão clássico com grelha metálica e visor lcdtransmissor (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: 0.005%Potencia de saída: 10mWAlcance: 25m podendo variar conforme aplicação. Duração de uso: 8	Kit	3	ME

	horas de uso com 2x 1,5v aa AlcalinasRECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de			
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificação: Inox capacidade 4 Litros, com copo em inox, alta rotação, motor de ½ CV, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração	Unidade	3	ME
38	Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, sistema retrátil com enrolamento automático da tela. Características do produto: 100" (4:3) e 92" (16:9), formato 4:3 (100") e 16:9 (92"), cor das bordas: preta, cor da área de projeção: branca, Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm, Medidas do produto: 220 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; altura mínima da parte superior: 160 cm, altura máxima da parte superior:260cm, altura mínima da parte inferior: 50 cm, altura máxima da parte inferior:130 cm. Itens incluso: 1 tela de projeção com tripé, 1 manual de instruções.	Unidade	1	ME
39	TELEVISOR43", LED, SMART, 4K/ULTRA HD Especificação: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	Unidade	2	ME
40	Ventilador de Coluna Desmontável 50cm - VB52 220V, cor: Preto. Dimensões do produto: 33P x 59,6L x 59,2A centímetros.	Unidade	5	ME
41	Ventilador de Parede Desmontável 40cm VB4P 127V, cor preto, dimensões: 39P x 39L x 65A centímetros, Altura ajustável	Unidade	5	ME
42	Freezer Horizontal, 314L com função Turbo Freezer Uma Porta. Dimensões: 90 cm de Altura, 107,3 cm de Largura, 76 cm de Profundidade, 47,5 kg Peso.	Unidade	2	ME
43	Mesa de cozinha 6 cadeiras retangular. Material do Tampo: Granito Polido, Material da Estrutura: Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade, Revestimento Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção. Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) - maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento: Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior. Características do Encosto: Anatômico de tubo de aço carbono 1 1/4", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada - anatômico e muito confortável. Sistema de Montagem : Fixação do assento ao tubo através de Porca Garra, Montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor do produto: Branco e Preto. Peso do Produto: 4,18kg cada uma. Dimensões do Produto - Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 20,5cm, Tampo: 140cm   Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm. Prazo de Garantia: 6 Meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem: 1 Conjunto de Mesa e 6 Cadeiras.	Unidade	2	ME
44	Geladeira Frost Free 410 Litros Duplex cor - Branco. Dimensões: Altura: 173,9 cm, Largura: 69,5 cm, Profundidade: 71,9 cm, Peso: 71 kg. Garantia: 12 meses. Capacidade Total: 410.0l, Capacidade do Refrigerador: 311.0l, Capacidade do Congelador/Freezer 99.0l.	Unidade	2	ME
45	Tablet com 64GB de memória interna ou superior, Memória ram mínima de 6GB, processador octa core ou superior com velocidade mínima de 3GHz, bateria de no mínimo 7000 Mah, Sistema operacional Android 14 ou superior, tela com resolução mínima de 1920 x 1200, 11 polegadas, Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz, deve possuir tecnologia 5G e WIFI 6 garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4	ME
46	Tenda impermeável 3x3 Estrutura em Aço Galvanizado: Construída com aço galvanizado, Pintura Eletrostática Durável: A pintura especial proporciona longa durabilidade e proteção contra oxidação. Sistema Articulado Prático: Montar e desmontar. Impermeável e à Prova de Vazamentos; Alturas Reguláveis: Com quatro alturas ajustáveis; Laterais Reforçadas: As laterais possuem reforço em metal, garantindo que a tenda não dobre nem quebre mesmo em ventos fortes; Sistema de travamento Flex Lock. Dimensões (Montado): Largura: 3 metros; Comprimento: 3 metros; Altura 1: 1,75 metros (do chão ao início do tecido) / 2,75 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 2: 1,83 metros (do chão ao início do tecido) / 2,83 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 3: 1,91 metros (do chão ao início do tecido) / 2,91 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 4: 2,00 metros (do chão ao início do tecido) / 3 metros (do chão até o topo do gazebo); Peso: 15 kg. Dimensões (Desmontado): Altura (h): 20 cm; Largura (L): 20 cm; Comprimento (C): 1,45 metros.	Unidade	6	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

Antonia Keliane Moisés da Silva  
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

## PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Armário multiuso com três prateleiras, sendo uma interna, ideal para guardar livros, revistas, pastas. Na parte inferior possui duas portas, uma delas com chaves para que os pertences sejam guardados com segurança. Produto fabricado com madeira proveniente de reflorestamento em MDP/MDF de melhor qualidade. Sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões do Multiuso: Altura: 178cm; Largura: 70cm; Profundidade: 31cm; peso:28,3kg. COR WALNUT E PRETO		Unidade	5		
2	Armário baixo secretária, em MDF de 18 mm, com duas portas, revestido em melamínico COR WALNUT E PRETO, com 02 prateleiras internas, nas seguintes dimensões: A=70 x L=90 x P=42 cm.		Unidade	5		
3	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm); Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 2 prateleiras móveis com opção de regulagem; cada prateleira comporta até 20 kg; Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Tratamento anticorrosivo; Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade. Cor cinza.		Unidade	8		
4	Arquivo de aço para pastas suspensas, confeccionada em chapa 22, com 4 gavetas, com 133 cm de altura, 47 cm de largura e 70 cm de profundidade, com fechadura, na cor Cinza.		Unidade	10		
5	Armário Aéreo de Cozinha com 5 Portas e nichos embutidos. Materiais do corpo em MDP, material das corrediças e alças em metal, cor: Branco. Dimensões: Altura do armário - 60 cm, Profundidade do armário - 30 cm, Largura do armário - 150 cm, Quantidade de portas: 5.		Unidade	3		
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle		Unidade	4		

	remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR				
7	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR		Unidade	5	
8	Aparelho celular do tipo smartphone característica: Dual Chip, com display de 6,4, android 9.0 ou superior, com pelo menos 2 câmeras traseiras e uma frontal igual ou superior a 16MP, conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, bluetooth, GPS, Resolução da tela 720 px x 1520 px, memória interna de 32GB, adequado para cartão SD e 512GB, com sintonizador de TV digital, bareria 4000mAh. Processador Octa core. Memória RAM de 2GB. Com carregador, cabo USB e fone de ouvidos. Modelo de referência GALAXY A10 SANSUNG, similar ou de melhor qualidade.		Unidade	2	
9	Batedeira Planetária Cor Preto, 220V, Frequência: 0.85 kW/h, Funções: bater, amassar e misturar. Tem 12 velocidades. Ângulo 1 tigela de 4 L. A tigela é de aço. Batedores de aço. Inclui função pulsar. Potência de 850 W. Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano, 1 medidor.		Unidade	2	
10	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO Especificação: Fornece água Gelada e Natural; Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros, Ponto de Energia Elétrica, Garrafão de 10 ou 20 Litros. Dimensões do produto: 930x300x360 mm, peso 12 kg.		Unidade	4	
11	Cadeira ergonômica presidente com braços, com encosto anatômico articulado com altura e inclinação reguláveis; assento inclinado com bordas arredondadas dotado de ajuste de altura; pés anti-deslizantes, base padrão giratória 360°, com 5 patas de aço com acabamento de polipropileno texturizado; rodízios de nylon para pisos duros ou acarpetados, com braços, base giratória 360°. COR PRETA.		Unidade	5	
12	Cadeira fixa sem braço, com as seguintes características: assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano e revestida em tecido sem costura, na cor preta, pés reforçados em aço ABNT 1010/1020, tubo com no mínimo de 20 mm de diâmetro e espessura da parede do tubo de 2 mm no mínimo, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, proporcionando maior aderência com o piso; acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi-pó, com sistema de reforço com travamento nos pés laterais. COR PRETA. (O fornecedor detentor da menor		Unidade	20	

	oferta, deverá obrigatoriamente, enviar amostra do produto)				
13	Cadeira giratória tipo digitador, com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45 mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aproximadamente 57 kg/m <sup>2</sup> , na cor padrão do órgão/ entidade solicitante, bordas de pvc antichoque, medidas aproximadas do encosto 340 x 380 mm (altura x largura), medidas aproximadas do assento 470 x 430 mm (largura x profundidade), base giratória 05 patas com rodízio de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânico, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação, garantia mínima de 01(um) ano, contra defeito de fabricação comprovada pelo fabricante e registro de ergonomia. COR PRETA.		Unidade	10	
14	Conjunto Mesa C/ 4 Cadeiras Escolar, Materiais em polipropileno. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 6 anos. Comprimento da cadeira: 32 cm, Largura da cadeira: 32 cm, Altura da cadeira: 52 cm, Comprimento da mesa: 0.75 cm, Largura da mesa: 0.75 cm, Altura da mesa: 0.47 cm.		Unidade	6	
15	Computador desktop completo - computador bivolt; processador; processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação até 4.50ghz; placa mãe com no mínimo 2 slots para memória, e conexões de vídeo HDMI e VGA; memória ram ddr4 instalada com capacidade de 16GB com frequência de 3200mhz, armazenamento interno solid state drive (ssd) nvme socket M.2 com capacidade de 512gb, leitura de aproximadamente 2400mb/s e escrita de 1650mb/s de qualidade equivalente ou superior ao ssd wd green 512gb; hard drive(hd) de 500gb para armazenamento secundário velocidade de rotação: 7200 rpm, interface sata 3, cache 16mb; monitor com resolução full HD (1080p) , ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão hdmi; teclado do tipo membrana multimidia abnt2, conexão usb, resistente a pequenos derramamentos de líquidos - compatível com sistema operacional windows 7 e 10; mouse óptico com 2400 dpi, plug and play, design anatômico; caixinha de som 5w alimentação usb 5v, conexão de áudio e entrada p2. Garantia de no mínimo 1 ano a contar da data de recebimento; filtro de linha com 5 tomadas com chave disjuntora de no mínimo 2 metros		Unidade	5	
16	Estante Em Aço Com 05 Prateleiras. Especificação: Estrutura chapas #26 e #20 (0,90mm e 0,45mm); 5 prateleiras 920 mm x 300 mm, com reforço ômega fino; 4 colunas de 180 mm de altura; 4 sapatas plásticas; 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal Pintura em esmalte sintético na cor cinza cristal; Cor cinza, dimensões do produto: 1750x920x400 mm		Unidade	12	
17	Filtro De Linha Com 5 Tomadas E Disjuntor 1,5 Metros - possui sistema de chave circuit breaker e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, após basta dar reset sem necessidade de troca de fusível. com espaçamento entre as tomadas varistores de alta capacidade com proteção térmica; evita queimas de aparelhos eletrônicos; proteção raios; proteção surtos elétricos ou de tensão; proteção descargas atmosféricas; proteção sobrecarga; ruídos alta anulação de ruídos > 70 db; curto-circuitos; material anti chamas; capacidade de dreno 3x		Unidade	10	

	4.500ª; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; comprimento do cabo de entrada: 1,5 metros; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: cabo com plug 2 p+t (abnt nbr 14136) 10a sinalização de status de operação por meio de led; certificado pelo inmetro. de qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 5 tomadas clamper dps energia.				
18	Longarina para 03 lugares, com design anatômico, assento e encosto em propileno (plástico); estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; capacidade por lugar: 120 kg; medidas: comprimento = 57 cm, Largura = 1.47 , Altura do encosto = 37 cm, Altura do assento = 45 cm.	Unidade	6		
19	Mesa em formato em L, com duas gavetas com corrediças metálicas, 03 (três) portas articuladas, sendo uma porta abaixo das gavetas e duas portas em formato de armário embutido. Os produtos são fabricados com madeira proveniente de reflorestamento em MDP/MDF de melhor qualidade, sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões da mesa: Altura = 73,80 cm; Largura maior = 156,90 cm; Largura menor = 121,40 cm; Profundidade maior = 44,50 cm; Profundidade menor = 35,50 cm; Peso = 42,700 kg. COR WALNUT E PRETO.	Unidade	3		
20	Mesa tipo escrivaninha 3 Gavetas 1 Porta. Dimensões do produto: Altura: 77 cm Largura: 136 cm Profundidade: 45 cm, Material: MDP, Ferragens de alta qualidade, Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência na cor preta, com 1 Porta 3 Gavetas 2 Nichos	Unidade	6		
21	Mesa redonda com 120 cm de diâmetro e 74 cm de altura, com tampo em MDF com espessura de 25mm, base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás laterais, revestimento melamínico na cor bege.	Unidade	2		
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - adaptador wireless USB para computadores (desktops, notebooks e netbooks) acessem à rede wireless na mesma velocidade de transmissão dos roteadores e Access-point wireless, interface USB 2.0 interface, design portátil, botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios, fácil instalação e configuração através de CD passo a passo, Suporte aos principais sistemas operacionais Windows, suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura, segurança wireless suportando 64/350 bits WEP, WAP/WAP2, WAP- PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES).	Unidade	4		
23	MICROONDAS Classe A em eficiência Energética com capacidade de 37L; Prato com Diâmetro de 315mm; Teclas fáceis: Fit e Manter aquecido; Opções descongelar por tempo ou descongelar por peso; Função Potência; Função Relógio; Função Display/Sound; função Tirar Odor; 14000W de potência; Especificações Técnicas: Potência 14000W; Voltagem 220v; capacidade 37L; Cor BRANCA Dimensões e peso do produto: Altura: 44,5cm; Largura: 52cm; Profundidade: 32,5 cm; Peso: 14,83 kg. Garantia 01ano.	Unidade	4		
24	LIQUIDIFICADOR TURBO, Controle de velocidade ajustável, Alça ergonômica. Especificações: POTÊNCIA: 550W; Voltagem 220v; Capacidade total: 2,2L; 3 VELOCIDADES + PULSAR; RESISTENTE: O copo é feito de San Cristal, material resistente a quedas e riscos, super	Unidade	4		

	transparente e que não pega cheiro ou cor; LÂMINAS EM INOX; COM FILTRO. Dimensões: 20P x 21L x 40A centímetros. COR PRETA.				
25	NO-BREAK Alta Potência, 2000VA, 4 baterias, (no-break + estabilizador) Autonomia aproximada a 25% de carga energia elétrica (com a bateria carregada) Potência máxima nominal acima de 1000VA, Tensão de entrada 115/230V, tensão de saída 115/230V, quantidade de tomadas 06 (seis).		Unidade	4	
26	DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, Tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p, Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões; S-Video; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA		Unidade	2	
27	IMPRESSORA Multifuncional com funções impressora, copiadora e scanner e conexão s/ fio (wireless); acompanhada de cabo USB; Papéis suportados: A4 (21,5 x 29,7 cm), Carta, A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), envelopes nº 10, cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm). Capacidade de bandeja 100 folhas de papel comum, 20 folhas de papel fotográfico. Conectividade: USB e Wi-Fi. Frente e verso: Manual. Resolução da impressão: colorido até 4800 x 1200 dpi5, monocromático até 600 x 600 dpi5. Resolução do Scanner: 600x 1200 dpi7 (ótico), 19200 x 19200 dpi (interpolado). Voltagem: Bivolt. Sistema operacional compatível com Windows 7/ 8/ 8.1/ 10/, Windows 10 Mobile, Android e iOS.Com qualidade igual ou superior a Canon		Unidade	4	
28	NOTEBOOK- Notebook I5 8gb 1tb, tela 15,6; Sistema operacional Windows 10 Home; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Áudio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; Bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata.		Unidade	5	
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL, capacidade para até 150 Folhas, 220v, Automática, 150x Cor Preto. Inclui depósito de resíduos com capacidade de 44 L, possui uma janela de visualização, dimensões: 70cm de altura x 45cm de largura x 51cm de profundidade. Velocidade máxima 280 m/min.		Unidade	2	
30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO Especificação: Quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando solda e acúmulo de resíduos; Perfil de 6,5 cm; Registro regulador de gás; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de alumínio, durabilidade polido de 3/4"; Queimadores em ferro fundido; Modulável e desmontável; Produzidos em Baixa Pressão; Grelhas 30X30 em barra chata reforçada; Fabricados em aço 430; Podem ser equipados com fornos, 50x40 (usado em fogões em linha), 50x50 (usado em fogões em paralelo); Fornos com porta em aço inox na área externa. - CR		Unidade	2	

31	<p>FOGÃO CONVENCIONAL COM 06 BOCAS, INCLUINDO FORNO. Fogão e puxador - aço; queimadores - aço esmaltado; grades - arame arredondado; tampa - vidro; Tipo de acendimento automático mais praticidade e segurança na hora de acender o fogo. Tipo de gás - GLP (conversível para GN). Tipo de queimadores 06. - Semi-rápido - 1,2 - 1,8 kw; - Rápido - 1,2 - 2,4 kw; - Forno - 1,2 - 3,5 kw. Botões removíveis. Grades Individuais mais seguras que acomoda melhor as panelas. Capacidade 103 litros. Temperatura mínima 180° C; máxima 290°C. Prateleiras 01 prateleira deslizante. Autolimpante: sim. Porta e vidro, tipo duplo, interno do forno removíveis. Dimensões do produto com embalagem: Largura 83,2 cm; Altura 97 cm; Profundidade 74,7 cm; Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>		Unidade	2		
32	<p>Impressora Multifuncional para escritório, funções Jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio<sup>3</sup> (modo ponto de acesso) - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT<sup>1</sup> 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT<sup>1</sup> 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)<sup>18</sup> - Velocidade de digitalização A4: Via ADF<sup>19</sup>: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm - Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): 48-bit Interna / 24-bit externa - Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício) - Capacidade da bandeja de papéis (papel comum): Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel LCD: LCD de 3,5\\"" Touch - Tipo de interface - PC / fotográfico 10x15cm. - Tamanhos de papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) - Gramatura do papel: Papel normal: 64 - 105 g/m<sup>2</sup> Papel fotográfico Canon até 275 g/m<sup>2</sup> INTERFACE -</p>		Unidade	5		
33	<p>Kit Caixa Ativa + Passiva de 15 Pro Bass Power Stage 215 + Tripé + Microfone + Cabos, com MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA. Entrada para Microfone, XLR balanceada ou P10, Entrada de linha - Line In RCA ou XLR balanceada. ESPECIFICAÇÕES Alimentação: 110V- 220V (Bivolt chaveado), Amplificador: Classe AB, Conectividade: USB, Bluetooth, Cartão SD, Dimensões Aproximadas do produto (caixa única) (AxLxC): 87x48x75 cm. Entradas: 2 XLR, 1 P10, 1 RCA, Equalizador: EQ de 2 Bandas (Graves (Low) e Agudos (High), Impedância: 4 Ohms (caixa ativa), 8 Ohms (caixa passiva), Informações adicionais: Entrada de Linha RCA/XLR, Entrada de Microfone P10/XLR, Potência de Pico: 3500W, Resposta de Frequência: 55Hz-35kHz, Saídas: 1 P10 , 1 XLR, 1 Speakon (Amplificada), Potência RMS: 1100W total das duas caixas. Garantia: 3 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação. Itens da Caixa: 1 (um) Controle Remoto, 1 (uma) Caixa Ativa, 1 (uma) Caixa Passiva, 1 (um) Microfone, 1 (um) Cabo de Microfone, 2 (dois) Suportes tipo tripé, 1 (um) Cabo de áudio para caixas.</p>		Kit	2		

34	Cadeira Plástica com excelente acabamento, elas passam por rigorosos testes de qualidade e segurança para receber o certificado do INMETRO Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade. Muito versáteis e muito resistentes, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Um produto com garantia de qualidade. Dimensões da cadeira (AxLxP): 81,50cm x 56cm x 57cm. Na cor Branca.		Unidade	150		
35	Mesa plástica confeccionada em polipropileno 100% virgem. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. A Mesa suporta até 30 kg distribuídos, é empilhável, sendo a comodidade e a agilidade no manuseio as principais qualidades da peça. Com excelente acabamento, é muito versátil e de fácil limpeza. Dimensões da mesa: Altura = 70,50 cm; Largura = 70,00 cm; Comprimento = 70,00 cm; peso = 3,59 kg.		Unidade	50		
36	Microfone Duplo de Mão projetado para converter sinais mecânico (ondas sonoras) em sinais elétricos e transmitir esses sinais sem o. O sinal de saída de áudio de baixo nível no receptor deve ser conectado apenas a entradas de áudio adequadas em dispositivos de áudio. O receptor é aprovado apenas para a conexão de 100 - 240 V 50/60 Hz e deve ser operada apenas com o adaptador de energia fornecido com o produto. Os transmissores devem ser alimentados apenas por pilhas aa preferencialmente tipo alcalinas. Faixa de frequência deste produto é de 635.100MHz - 682.600 MHz Este produto possui código de endereço criptografado, cada microfone possui um id independente. O K402 pode alcançar distância de 25M, caso haja a necessidade de trocar frequência, com o microfone na mão, você poderá ajustar facilmente a frequência de trabalho. Mude a frequência: 0.005%Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível frequência no transmissor e o receptor emparelhará a mesma frequência em pouco tempo. Microfone de mão clássico com grelha metálica e visor lcdtransmissor (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: 0.005%Potencia de saída: 10mWalcance: 25m podendo variar conforme aplicação. Duração de uso: 8 horas de uso com 2x 1,5v aa AlcalinasRECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de		Kit	3		
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificação: Inox capacidade 4 Litros, com copo em inox, alta rotação, motor de ½ CV, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração		Unidade	3		
38	Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, sistema retrátil com enrolamento automático da tela. Características do produto: 100" (4:3) e 92" (16:9), formato 4:3 (100") e 16:9 (92"), cor das bordas: preta, cor da área de projeção: branca, Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm, Medidas do produto: 220 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; altura mínima da parte superior: 160 cm, altura máxima da parte superior:260cm, altura mínima da parte inferior: 50 cm, altura máxima da parte inferior:130 cm. Itens incluso: 1 tela de projeção com tripé, 1 manual de instruções.		Unidade	1		

39	TELEVISOR43', LED, SMART, 4K/ULTRA HD Especificação: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.		Unidade	2		
40	Ventilador de Coluna Desmontável 50cm - VB52 220V, cor: Preto. Dimensões do produto: 33P x 59,6L x 59,2A centímetros.		Unidade	5		
41	Ventilador de Parede Desmontável 40cm VB4P 127V, cor preto, dimensões: 39P x 39L x 65A centímetros, Altura ajustável		Unidade	5		
42	Freezer Horizontal, 314L com função Turbo Freezer Uma Porta. Dimensões: 90 cm de Altura, 107,3 cm de Largura, 76 cm de Profundidade, 47,5 kg Peso.		Unidade	2		
43	Mesa de cozinha 6 cadeiras retangular. Material do Tampo: Granito Polido, Material da Estrutura: Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade, Revestimento Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção. Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) - maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento: Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior. Características do Encosto: Anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada - anatômico e muito confortável. Sistema de Montagem : Fixação do assento ao tubo através de Porca Garra, Montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor do produto: Branco e Preto. Peso do Produto: 4,18kg cada uma. Dimensões do Produto - Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 20,5cm, Tampo: 140cm   Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm. Prazo de Garantia: 6 Meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem: 1 Conjunto de Mesa e 6 Cadeiras.		Unidade	2		
44	Geladeira Frost Free 410 Litros Duplex cor - Branco. Dimensões: Altura: 173,9 cm, Largura: 69,5 cm, Profundidade: 71,9 cm, Peso: 71 kg. Garantia: 12 meses. Capacidade Total: 410.0l, Capacidade do Refrigerador: 311.0l, Capacidade do Congelador/Freezer 99.0l.		Unidade	2		
45	Tablet com 64GB de memória interna ou superior, Memória ram mínima de 6GB, processador octa core ou superior com velocidade mínima de 3GHz, bateria de no mínimo 7000 Mah, Sistema operacional Android 14 ou superior, tela com resolução mínima de 1920 x 1200, 11 polegadas, Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz, deve possuir tecnologia 5G e WIFI 6 garantia mínima de 1 ano.		Unidade	4		
46	Tenda impermeável 3x3 Estrutura em Aço Galvanizado: Construída com aço galvanizado, Pintura Eletrostática Durável: A pintura especial proporciona longa durabilidade e proteção contra oxidação. Sistema Articulado Prático: Montar e desmontar. Impermeável e à Prova de Vazamentos; Alturas Reguláveis: Com quatro alturas ajustáveis; Laterais Reforçadas: As laterais possuem reforço em metal, garantindo que a tenda não dobre		Unidade	6		

<p>nem quebre mesmo em ventos fortes; Sistema de travamento Flex Lock. Dimensões (Montado): Largura: 3 metros; Comprimento: 3 metros; Altura 1: 1,75 metros (do chão ao início do tecido) / 2,75 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 2: 1,83 metros (do chão ao início do tecido) / 2,83 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 3: 1,91 metros (do chão ao início do tecido) / 2,91 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 4: 2,00 metros (do chão ao início do tecido) / 3 metros (do chão até o topo do gazebo); Peso: 15 kg. Dimensões (Desmontado): Altura (h): 20 cm; Largura (L): 20 cm; Comprimento (C): 1,45 metros.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**  
MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**  
MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025  
MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250519PE00099

**CONTRATO N°: ..../...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, CNPJ n° 08.357.634/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Davi Cassio Fernandes da Silva, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Cajé, 190 - Cento - Riacho de Santana - RN, CPF n° 069.355.334-06, Carteira de Identidade n° 2499849 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

4.2000.2005.8.122.5000. 2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma

legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.  
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.  
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.  
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.  
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.  
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.  
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.  
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.  
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.  
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho de Santana - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025  
MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Armário multiuso com três prateleiras, sendo uma interna, ideal para guardar livros, revistas, pastas. Na parte inferior possui duas portas, uma delas com chaves para que os pertences sejam guardados com segurança. Produto fabricado com madeira proveniente de reflorestamento em MDF/MDF de melhor qualidade. Sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões do Multiuso: Altura: 178cm; Largura: 70cm; Profundidade: 31cm; peso:28,3kg. COR WALNUT E PRETO	Unidade	5
ETP 2	Armário baixo secretária, em MDF de 18 mm, com duas portas, revestido em melamínico COR WALNUT E PRETO, com 02 prateleiras internas, nas seguintes dimensões: A=70 x L=90 x P=42 cm.	Unidade	5
ETP 3	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificação: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm); Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 2 prateleiras móveis com opção de regulagem; cada prateleira comporta até 20 kg; Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central; Sistema de ventilação com furos para circulação de ar; Tratamento anticorrosivo; Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade. Cor cinza.	Unidade	8
ETP 4	Arquivo de aço para pastas suspensas, confeccionada em chapa 22, com 4 gavetas, com 133 cm de altura, 47 cm de largura e 70 cm de profundidade, com fechadura, na cor Cinza.	Unidade	10

ETP 5	Armário Aéreo de Cozinha com 5 Portas e nichos embutidos. Materiais do corpo em MDP, material das corredeiras e alças em metal, cor: Branco. Dimensões: Altura do armário - 60 cm, Profundidade do armário - 30 cm, Largura do armário - 150 cm, Quantidade de portas: 5.	Unidade	3
ETP 6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR	Unidade	4
ETP 7	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S SPLIT ESPECIFICAÇÃO: t tensão 220v, classificação A para consumo de energia (com selo PROCEL) operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto, sem instalação. - CR	Unidade	5
ETP 8	Aparelho celular do tipo smartphone característica: Dual Chip, com display de 6,4, android 9.0 ou superior, com pelo menos 2 câmeras traseiras e uma frontal igual ou superior a 16MP, conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, bluetooth, GPS, Resolução da tela 720 px x 1520 px, memória interna de 32GB, adequado para cartão SD e 512GB, com sintonizador de TV digital, bareria 4000mAh. Processador Octa core. Memória RAM de 2GB. Com carregador, cabo USB e fone de ouvidos. Modelo de referência GALAXY A10 SANSUNG, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2
ETP 9	Batedeira Planetária Cor Preto, 220V, Frequência: 0.85 kW/h, Funções: bater, amassar e misturar. Tem 12 velocidades. Ângulo 1 tigela de 4 L. A tigela é de aço. Batedores de aço. Inclui função pulsar. Potência de 850 W. Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano, 1 medidor.	Unidade	2
ETP 10	BEBEDOURO DE GARRAFÃO Especificação: Fornece água Gelada e Natural; Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros, Ponto de Energia Elétrica, Garrafão de 10 ou 20 Litros. Dimensões do produto: 930x300x360 mm, peso 12 kg.	Unidade	4
ETP 11	Cadeira ergonômica presidente com braços, com encosto anatômico articulado com altura e inclinação reguláveis; assento inclinado com bordas arredondadas dotado de ajuste de altura; pés anti-deslizantes, base padrão giratória 360°, com 5 patas de aço com acabamento de polipropileno texturizado; rodízios de nylon para pisos duros ou acarpetados, com braços, base giratória 360°. COR PRETA.	Unidade	5
ETP 12	Cadeira fixa sem braço, com as seguintes características: assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano e revestida em tecido sem costura, na cor preta, pés reforçados em aço ABNT 1010/1020, tubo com no mínimo de 20 mm de diâmetro e espessura da parede do tubo de 2 mm no mínimo, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, proporcionando maior aderência com o piso; acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi-pó, com sistema de reforço com travamento nos pés laterais. COR PRETA. (O fornecedor detentor da menor oferta, deverá obrigatoriamente, enviar amostra do produto)	Unidade	20
ETP 13	Cadeira giratória tipo digitador, com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45 mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aproximadamente 57 kg/m2, na cor padrão do órgão/ entidade solicitante, bordas de pvc antichoque, medidas aproximadas do encosto 340 x 380 mm (altura x largura), medidas aproximadas do assento 470 x 430 mm (largura x profundidade), base giratória 05 patas com rodízio de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação, garantia mínima de 01(um) ano, contra defeito de fabricação comprovada pelo fabricante e registro de ergonomia. COR PRETA.	Unidade	10
ETP 14	Conjunto Mesa C/ 4 Cadeiras Escolar, Materiais em polipropileno. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 6 anos. Comprimento da cadeira: 32 cm, Largura da cadeira: 32 cm, Altura da cadeira: 52 cm, Comprimento da mesa: 0.75 cm, Largura da mesa: 0.75 cm, Altura da mesa: 0.47 cm.	Unidade	6
ETP 15	Computador desktop completo - computador bivolt; processador; processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação até 4.50ghz; placa mãe com no mínimo 2 slots para memória, e conexões de vídeo HDMI e VGA; memória ram ddr4 instalada com capacidade de 16GB com frequência de 3200mhz, armazenamento interno solid state drive (ssd) nvme socket M.2 com capacidade de 512gb, leitura de aproximadamente 2400mb/s e escrita de 1650mb/s de qualidade equivalente ou superior ao ssd wd green 512gb; hard drive(hd) de 500gb para armazenamento secundário velocidade de rotação: 7200 rpm, interface sata 3, cache 16mb; monitor com resolução full HD (1080p) , ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão hdmi; teclado do tipo membrana multimídia abnt2, conexão usb, resistente a pequenos derramamentos de líquidos - compatível com sistema operacional windows 7 e 10; mouse óptico com 2400 dpi, plug and play, design anatômico; caixinha de som 5w alimentação usb 5v, conexão de áudio e entrada p2. Garantia de no	Unidade	5

	mínimo 1 ano a contar da data de recebimento; filtro de linha com 5 tomadas com chave disjuntora de no mínimo 2 metros		
ETP 16	Estante Em Aço Com 05 Prateleiras. Especificação: Estrutura chapas #26 e #20 (0,90mm e 0,45mm); 5 prateleiras 920 mm x 300 mm, com reforço ômega fino; 4 colunas de 180 mm de altura; 4 sapatas plásticas; 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal Pintura em esmalte sintético na cor cinza cristal; Cor cinza, dimensões do produto: 1750x920x400 mm	Unidade	12
ETP 17	Filtro De Linha Com 5 Tomadas E Disjuntor 1,5 Metros - possui sistema de chave circuit breaker e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, após basta dar reset sem necessidade de troca de fusível. com espaçamento entre as tomadas varistores de alta capacidade com proteção térmica; evita queimas de aparelhos eletrônicos; proteção raios; proteção surtos elétricos ou de tensão; proteção descargas atmosféricas; proteção sobrecarga; ruídos alta anulação de ruídos > 70 db; curto-circuitos; material anti chamas; capacidade de dreno 3x 4.500 <sup>a</sup> ; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; comprimento do cabo de entrada: 1,5 metros; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: cabo com plug 2 p+t (abnt nbr 14136) 10a sinalização de status de operação por meio de led; certificado pelo inmetro. de qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 5 tomadas clamper dps energia.	Unidade	10
ETP 18	Longarina para 03 lugares, com design anatômico, assento e encosto em propileno (plástico); estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; capacidade por lugar: 120 kg; medidas: comprimento = 57 cm, Largura = 1.47 , Altura do encosto = 37 cm, Altura do assento = 45 cm.	Unidade	6
ETP 19	Mesa em formato em L, com duas gavetas com corredeiras metálicas, 03 (três) portas articuladas, sendo uma porta abaixo das gavetas e duas portas em formato de armário embutido. Os produtos são fabricados com madeira proveniente de reflorestamento em MDP/MDF de melhor qualidade, sua pintura é feita em uv e seu acabamento é em fosco. Dimensões da mesa: Altura = 73,80 cm; Largura maior = 156,90 cm; Largura menor = 121,40 cm; Profundidade maior = 44,50 cm; Profundidade menor = 35,50 cm; Peso = 42,700 kg. COR WALNUT E PRETO.	Unidade	3
ETP 20	Mesa tipo escrivaninha 3 Gavetas 1 Porta. Dimensões do produto: Altura: 77 cm Largura: 136 cm Profundidade: 45 cm, Material: MDP, Ferragens de alta qualidade, Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência na cor preta, com 1 Porta 3 Gavetas 2 Nichos	Unidade	6
ETP 21	Mesa redonda com 120 cm de diâmetro e 74 cm de altura, com tampo em MDF com espessura de 25mm, base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás laterais, revestimento melaminico na cor bege.	Unidade	2
ETP 22	ADAPTADOR WIRELESS USB - adaptador wireless USB para computadores (desktops, notebooks e netbooks) acessem à rede wireless na mesma velocidade de transmissão dos roteadores e Access- point wireless, interface USB 2.0 interface, design portátil, botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios, fácil instalação e configuração através de CD passo a passo, Suporte aos principais sistemas operacionais Windows, suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura, segurança wireless suportando 64/350 bits WEP, WAP/WAP2, WAP- PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES).	Unidade	4
ETP 23	MICROONDAS Classe A em eficiência Energética com capacidade de 37L; Prato com Diâmetro de 315mm; Teclas fáceis: Fit e Manter aquecido; Opções descongelar por tempo ou descongelar por peso; Função Potência; Função Relógio; Função Display/Sound; função Tirar Odor; 1400W de potência; Especificações Técnicas: Potência 1400W; Voltagem 220v; capacidade 37L; Cor BRANCA Dimensões e peso do produto: Altura: 44,5cm; Largura: 52cm; Profundidade: 32,5 cm; Peso: 14,83 kg. Garantia 01ano.	Unidade	4
ETP 24	LIQUIDIFICADOR TURBO, Controle de velocidade ajustável, Alça ergonômica. Especificações: POTÊNCIA: 550W; Voltagem 220v; Capacidade total: 2,2L; 3 VELOCIDADES + PULSAR; RESISTENTE: O copo é feito de San Cristal, material resistente a quedas e riscos, super transparente e que não pega cheiro ou cor; LÂMINAS EM INOX; COM FILTRO. Dimensões: 20P x 21L x 40A centímetros. COR PRETA.	Unidade	4
ETP 25	NO-BREAK Alta Potência, 2000VA, 4 baterias, (no-break + estabilizador) Autonomia aproximada a 25% de carga energia elétrica (com a bateria carregada) Potência máxima nominal acima de 1000VA, Tensão de entrada 115/230V, tensão de saída 115/230V, quantidade de tomadas 06 (seis).	Unidade	4
ETP 26	DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, Tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p, Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões; S-Vídeo; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA	Unidade	2
ETP 27	IMPRESSORA Multifuncional com funções impressora, copiadora e scanner e conexão s/ fio (wireless); acompanhada de cabo USB; Papéis suportados: A4 (21,5 x 29,7 cm), Carta, A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), envelopes n° 10, cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm). Capacidade de bandeja 100 folhas de papel comum, 20 folhas de papel fotográfico. Conectividade: USB e Wi-Fi. Frente e verso: Manual. Resolução da impressão: colorido até 4800 x 1200 dpi5, monocromático até 600 x 600 dpi5. Resolução do Scanner: 600x 1200 dpi7 (ótico), 19200 x 19200 dpi	Unidade	4

	(interpolado). Voltagem: Bivolt. Sistema operacional compatível com Windows 7/ 8/ 8.1/ 10/, Windows 10 Mobile, Android e iOS.Com qualidade igual ou superior a Canon		
ETP 28	NOTEBOOK- Notebook I5 8gb 1tb, tela 15,6; Sistema operacional Windows 10 Home; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Áudio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; Bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata.	Unidade	5
ETP 29	FRAGMENTADORA DE PAPEL, capacidade para até 150 Folhas, 220v, Automática, 150x Cor Preto. Inclui depósito de resíduos com capacidade de 44 L, possui uma janela de visualização, dimensões: 70cm de altura x 45cm de largura x 51cm de profundidade. Velocidade máxima 280 m/min.	Unidade	2
ETP 30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO Especificação: Quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando solda e acúmulo de resíduos; Perfil de 6,5 cm; Registro regulador de gás; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de alumínio, durabilidade polido de 3/4"; Queimadores em ferro fundido; Modulável e desmontável; Produzidos em Baixa Pressão; Grelhas 30X30 em barra chata reforçada; Fabricados em aço 430; Podem ser equipados com fornos, 50x40 (usado em fogões em linha), 50x50 (usado em fogões em paralelo); Fornos com porta em aço inox na área externa. - CR	Unidade	2
ETP 31	FOGÃO CONVENCIONAL COM 06 BOCAS, INCLUINDO FORNO. Fogão e puxador - aço; queimadores - aço esmaltado; grades - arame arredondado; tampa - vidro; Tipo de acendimento automático mais praticidade e segurança na hora de acender o fogo. Tipo de gás - GLP (conversível para GN). Tipo de queimadores 06. - Semi-rápido - 1,2 - 1,8 kw; - Rápido - 1,2 - 2,4 kw; - Forno - 1,2 - 3,5 kw. Botões removíveis. Grades Individuais mais seguras que acomoda melhor as panelas. Capacidade 103 litros. Temperatura mínima 180° C; máxima 290°C. Prateleiras 01 prateleira deslizante. Autolimpante: sim. Porta e vidro, tipo duplo, interno do forno removíveis. Dimensões do produto com embalagem: Largura 83,2 cm; Altura 97 cm; Profundidade 74,7 cm; Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unidade	2
ETP 32	Impressora Multifuncional para escritório, funções Jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio <sup>3</sup> (modo ponto de acesso) - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT <sup>1</sup> 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT <sup>1</sup> 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm - Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): 48-bit Interna / 24-bit externa - Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício) - Capacidade da bandeja de papéis (papel comum): Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel LCD: LCD de 3,5\" Touch - Tipo de interface - PC / fotográfico 10x15cm. - Tamanhos de papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) - Gramatura do papel: Papel normal: 64 - 105 g/m <sup>2</sup> Papel fotográfico Canon até 275 g/m <sup>2</sup> INTERFACE -	Unidade	5
ETP 33	Kit Caixa Ativa + Passiva de 15 Pro Bass Power Stage 215 + Tripé + Microfone + Cabos, com MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA. Entrada para Microfone, XLR balanceada ou P10, Entrada de linha - Line In RCA ou XLR balanceada. ESPECIFICAÇÕES Alimentação: 110V- 220V (Bivolt chaveado), Amplificador: Classe AB, Conectividade: USB, Bluetooth, Cartão SD, Dimensões Aproximadas do produto (caixa única) (AxLxC): 87x48x75 cm. Entradas: 2 XLR, 1 P10, 1 RCA, Equalizador: EQ de 2 Bandas (Graves (Low) e Agudos (High), Impedância: 4 Ohms (caixa ativa), 8 Ohms (caixa passiva), Informações adicionais: Entrada de Linha RCA/XLR, Entrada de Microfone P10/XLR, Potência de Pico: 3500W, Resposta de Frequência: 55Hz-35kHz, Saídas: 1 P10 , 1 XLR, 1 Speakon (Amplificada), Potência RMS: 1100W total das duas caixas. Garantia: 3 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação. Itens da Caixa: 1 (um) Controle Remoto, 1 (uma) Caixa Ativa, 1 (uma) Caixa Passiva, 1 (um) Microfone, 1 (um) Cabo de Microfone, 2 (dois) Suportes tipo tripé, 1 (um) Cabo de áudio para caixas.	Kit	2
ETP 34	Cadeira Plástica com excelente acabamento, elas passam por rigorosos testes de qualidade e segurança para receber o certificado do INMETRO Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade. Muito versáteis e muito resistentes, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Um produto com garantia de qualidade. Dimensões da cadeira (AxLxP): 81,50cm x 56cm x 57cm. Na cor Branca.	Unidade	150
ETP 35	Mesa plástica confeccionada em polipropileno 100% virgem. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. A Mesa suporta até 30 kg distribuídos, é empilhável, sendo a comodidade e a agilidade no manuseio as principais qualidades da peça. Com excelente acabamento, é muito versátil e de fácil limpeza. Dimensões da mesa: Altura = 70,50 cm; Largura = 70,00 cm; Comprimento = 70,00 cm; peso = 3,59 kg.	Unidade	50
ETP 36	Microfone Duplo de Mão projetado para converter sinais mecânico (ondas sonoras) em sinais elétricos e transmitir esses sinais sem o. O sinal de	Kit	3

	saída de áudio de baixo nível no receptor deve ser conectado apenas a entradas de áudio adequadas em dispositivos de áudio. O receptor é aprovado apenas para a conexão de 100 - 240 V 50/60 Hz e deve ser operada apenas com o adaptador de energia fornecido com o produto. Os transmissores devem ser alimentados apenas por pilhas aa preferencialmente tipo alcalinas. Faixa de frequência deste produto é de 635.100MHz - 682.600 MHz Este produto possui código de endereço criptografado, cada microfone possui um id independente. O K402 pode alcançar distância de 25M, caso haja a necessidade de trocar frequência, com o microfone na mão, você poderá ajustar facilmente a frequência de trabalho. Mude a frequência: 0.005%Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível frequência no transmissor e o receptor emparelhará a mesma frequência em pouco tempo. Microfone de mão clássico com grelha metálica e visor lcdtransmissor (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: 0.005%Potencia de saída: 10mWAlcance: 25m podendo variar conforme aplicação. Duração de uso: 8 horas de uso com 2x 1,5v aa AlcalinasRECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de		
ETP 37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificação: Inox capacidade 4 Litros, com copo em inox, alta rotação, motor de ½ CV, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração	Unidade	3
ETP 38	Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, com montagem e desmontagem simples e rápida, sistema retrátil com enrolamento automático da tela. Características do produto: 100" (4:3) e 92" (16:9), formato 4:3 (100") e 16:9 (92"), cor das bordas: preta, cor da área de projeção: branca, Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm, Medidas do produto: 220 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; altura mínima da parte superior: 160 cm, altura máxima da parte superior:260cm, altura mínima da parte inferior: 50 cm, altura máxima da parte inferior:130 cm. Itens incluso: 1 tela de projeção com tripé, 1 manual de instruções.	Unidade	1
ETP 39	TELEVISOR43", LED, SMART, 4K/ULTRA HD Especificação: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	Unidade	2
ETP 40	Ventilador de Coluna Desmontável 50cm - VB52 220V, cor: Preto. Dimensões do produto: 33P x 59,6L x 59,2A centímetros.	Unidade	5
ETP 41	Ventilador de Parede Desmontável 40cm VB4P 127V, cor preto, dimensões: 39P x 39L x 65A centímetros, Altura ajustável	Unidade	5
ETP 42	Freezer Horizontal, 314L com função Turbo Freezer Uma Porta. Dimensões: 90 cm de Altura, 107,3 cm de Largura, 76 cm de Profundidade, 47,5 kg Peso.	Unidade	2
ETP 43	Mesa de cozinha 6 cadeiras retangular. Material do Tampo: Granito Polido, Material da Estrutura: Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade, Revestimento Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção. Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) - maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento: Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior. Características do Encosto: Anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada - anatômico e muito confortável. Sistema de Montagem : Fixação do assento ao tubo através de Porca Garra, Montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor do produto: Branco e Preto. Peso do Produto: 4,18kg cada uma. Dimensões do Produto - Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 20,5cm, Tampo: 140cm   Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm. Prazo de Garantia: 6 Meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem: 1 Conjunto de Mesa e 6 Cadeiras.	Unidade	2
ETP 44	Geladeira Frost Free 410 Litros Duplex cor - Branco. Dimensões: Altura: 173,9 cm, Largura: 69,5 cm, Profundidade: 71,9 cm, Peso: 71 kg. Garantia: 12 meses. Capacidade Total: 410.0l, Capacidade do Refrigerador: 311.0l, Capacidade do Congelador/Freezer 99.0l.	Unidade	2
ETP 45	Tablet com 64GB de memória interna ou superior, Memória ram mínima de 6GB, processador octa core ou superior com velocidade mínima de 3GHz, bateria de no mínimo 7000 Mah, Sistema operacional Android 14 ou superior, tela com resolução mínima de 1920 x 1200, 11 polegadas, Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz, deve possuir tecnologia 5G e WIFI 6 garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4
ETP 46	Tenda impermeável 3x3 Estrutura em Aço Galvanizado: Construída com aço galvanizado, Pintura Eletrostática Durável: A pintura especial proporciona longa durabilidade e proteção contra oxidação. Sistema Articulado Prático: Montar e desmontar. Impermeável e à Prova de Vazamentos; Alturas Reguláveis: Com quatro alturas ajustáveis; Laterais Reforçadas: As laterais possuem reforço em metal, garantindo que a tenda não dobre nem quebre mesmo em ventos fortes; Sistema de travamento Flex Lock. Dimensões (Montado): Largura: 3 metros; Comprimento: 3 metros; Altura 1: 1,75 metros (do chão ao início do tecido) / 2,75 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 2: 1,83 metros (do chão ao início do tecido) / 2,83 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 3: 1,91 metros (do chão ao início do tecido) / 2,91 metros (do chão ao topo do gazebo); Altura 4: 2,00 metros (do chão ao início do tecido) / 3 metros (do chão até o topo do gazebo); Peso: 15 kg. Dimensões (Desmontado): Altura (h): 20 cm; Largura (L): 20 cm; Comprimento (C): 1,45 metros.	Unidade	6

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN. .

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação. As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir

na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas. Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

#### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Riacho de Santana - RN, 19 de Maio de 2025.

Antonia Keliane Moisés da Silva  
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social